

*Beatriz Tenório  
de Oliveira*

Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e membro do corpo editorial do Cosmopolítico.

UNASUL E PROSUL: UMA  
PERSPECTIVA COMPARADA  
DAS MUDANÇAS DO REGIO-  
NALISMO SUL-AMERICANO

UNASUR AND PROSUR: A COMPARED PERSPECTIVE OF CHANGES IN SOUTH AMERICAN REGIONALISM

**RESUMO:** O objetivo deste artigo é analisar a jornada do regionalismo sul-americano a partir da trajetória das Organizações Regionais UNASUL e PROSUL, uma vez que o entendimento da criação, performance e substituição da primeira em relação à segunda simboliza um notável reflexo da mudança política no subcontinente. Diante disso, o contraste da relação política e cooperativa de entendimentos e discordâncias entre os países da América do Sul é refletido na configuração das organizações abordadas neste estudo. Dessa forma, a partir da exposição da queda da promissora e diversificada UNASUL a favor do incerto e desestruturado PROSUL, há como efeito a contemplação dos resultados de organização regional a partir de uma onda conservadora surgida em um contexto de mudanças internas e crises políticas na América do Sul.

**Palavras-chave:** UNASUL; PROSUL; regionalismo sul-americano; América do Sul.

**ABSTRACT:** The objective of this article is to analyze the journey of South American regionalism from the trajectory of the Regional Organizations UNASUR and PROSUR, since the understanding of the creation, performance and replacement of the first one in relation to the second one symbolizes a remarkable reflection of the political change in the subcontinent. In view of this, the contrast of the political and cooperative relationship of understandings and disagreements between the countries of South America is reflected in the configuration of the organizations addressed in this study. Thus, from the exposure of the fall of the promising and diversified UNASUR in favor of the uncertain and unstructured PROSUR, the result is the contemplation of the results of regional organization from a conservative wave that emerged in a context of internal changes and political crises in South America.

**Keywords:** UNASUR; PROSUR; south American regionalism; South America.



# 1 INTRODUÇÃO

Analisando os processos de integração regional, deve-se destacar o papel das organizações regionais (ORs) como importantes espaços de aproximação das potências locais. Ao enfatizar a integração da América do Sul, torna-se relevante a análise das causas e consequências do contemporâneo processo de abandono dos países sul-americanos em relação à participação na União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), esvaziada em 2019 em direção à emergência do recém-criado e conservador Fórum para o Progresso e Desenvolvimento da América do Sul (PRO-SUL). Nesse sentido, é válido o reconhecimento da substituição das referidas organizações regionais representantes de diferentes ideologias e propostas como um significativo indicador da corrente mudança política interna, externa e regional sul-americana.

Nessa razão, é fundamental a alusão ao viés dinâmico do regionalismo, no sentido em que seu exercício multidimensional está propenso a mudanças e adaptações de acordo com a configuração econômica, social e política das nações que a sustentam (FARRELL, 2015 apud FORTI NETO, 2020, p. 132). Assim, especificando o quadro da América Latina, é possível aludir a diferentes ondas regionais sucedidas a partir de distintos momentos históricos e conjunturas geopolíticas, ao passo que as ORs representam os propósitos políticos estatais vigentes (FORTI NETO, 2020, p. 134).

Isto posto, o presente trabalho buscará apresentar os opostos contextos internacionais que exerceram influência para a formalização da UNASUL e do PRO-SUL, que se caracterizam como as ORs sul-americanas desenvolvidas após o surgimento da terceira onda regional, isto é, o regionalismo plural englobado a partir dos anos 2000, caracterizado como uma onda pós-liberal, pós-hegemônica ou pós-neoliberal, em que se predomina o caráter político-social e de identidade regional entre os Estados (FORTI NETO, 2020, p. 133).

A respeito da terceira onda regional, podemos caracterizar o movimento como propagador dos seguintes atributos:

- a) a primazia da agenda política e uma menor atenção à agenda econômica e comercial; b) o retorno da “agenda do desenvolvimento”; c) um maior papel dos atores estatais, frente ao protagonismo dos atores privados e às forças do mercado do modelo neoliberal; d) uma ênfase na agenda “positiva” da integração, centrada na criação de instituições e políticas comuns e na cooperação mais intensa em âmbitos não comerciais; e) maior preocupação às dimensões sociais e às assimetrias em quanto a níveis de desenvolvimento, e a vinculação entre a integração regional e a redução da pobreza e a desigualdade, em um contexto político em que a justiça social adquiriu maior peso na agenda política da região; f) maior preocupação com o “efeito de gargalo” e as carências de infraestrutura regional, com o

objetivo de melhorar a articulação dos mercados regionais e facilitar o acesso a mercados externos; g) mais ênfase à segurança energética e à busca de complementaridades nesse campo; h) a busca de fórmulas para promover uma maior participação e a legitimação social dos processos de integração. (COSTA, 2018, p. 59)

À vista disso, cabe destacar o regionalismo sul-americano do princípio do século XXI como um modo de resgatar a soberania da região através do diálogo político e da cooperação em prol dos interesses regionais, inseridos em um contexto geopolítico mundial multipolar e marcado pela ascensão de novas potências. Nesse sentido, atesta-se que “o objetivo da maioria dos governos da América do Sul era fortalecer a região como espaço geopolítico, não apenas geoeconômico” (CARVALHO; SENHORAS, 2020, p. 67).

Em relação a esse momento, Carvalho e Senhoras (2020) afirmam que:

Os novos esquemas regionais e as inovações institucionais envolveram a cooperação setorial de áreas como infraestrutura, energia, saúde, segurança, defesa, bem como o diálogo político e a gestão de crises. Essas iniciativas procuraram garantir a provisão de bens públicos regionais, como democracia e direitos humanos, e alcançar metas relacionadas à erradicação da pobreza, à redistribuição de renda e ao provimento de serviços sociais, a fim de garantir maior autonomia em relação às forças de mercado, à política externa dos Estados Unidos e aos demais atores hegemônicos. (CARVALHO; SENHORAS, 2020, p. 68)

Desse modo, após um breve ensaio sobre o mérito dos diferentes níveis de cooperação em áreas não tradicionais, o trabalho tem como objetivo considerar a vigência das organizações regionais como reflexos políticos e governamentais na América do Sul na terceira onda regional, ilustrados pelo desenvolvimento da UNASUL e de seu sucessor, o PROSUL, em distintas realidades contempladas.

## **2 A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO MULTISSETORIAL**

Em um primeiro momento, é pertinente a exposição acerca da trajetória de integração da América do Sul. Maria Regina Soares de Lima (2013, p. 176-178) aponta a frustração das inúmeras tentativas identificadas em relação à articulação do processo de integração latino-americano, associando as falhas de sua concretização às tentativas de replicar um bloco aos moldes do hegemônico modelo da União Europeia. Neste seguimento, a autora ressalta o caráter diverso e heterogêneo da América do Sul como um argumento para a defesa do enfoque de um regionalismo ao invés de uma mera integração. Particularizando a concepção da autora, deve-se associar a integração a um domínio de um espaço econômico integrado e coordenado, na medida em que o regionalismo representa a cooperação em áreas

mais plurais, priorizando a dinâmica da política externa em seu desenvolvimento (LIMA, 2013, p. 178).

Fonseca Júnior (2014, p. 17-18) aponta o estabelecimento da solidificação dos interesses latinos de não intervenção após as reuniões pan-americanas, associando paradoxalmente como uma reação contrária à proposta estadunidense de estabelecer uma Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Nesse contexto, é possível remeter à mudança do panorama político do subcontinente no princípio dos anos 2000 como um momento de mudança da perspectiva cooperativa da América do Sul, ao passo em que a importância da integração além do campo econômico foi defendida, incentivando-se então a integração dos países além das áreas tradicionais (CRUZ, 2020, p. 113).

Logo, é oportuna a reflexão dos desafios identitários da América do Sul, no sentido em que a ausência de uma união histórica dos países em questão fomenta a perpetuação de “mitos e ressentimentos” em relação uns aos outros, propiciando um afastamento relacionado diretamente com a falta de identificação (SILVA apud FONSECA JÚNIOR, 2014, p. 22). No entanto, a superação do referido distanciamento torna-se possível através das lideranças nacionais e eficientes ações diplomáticas. Nesse sentido, é imprescindível a valorização dos intercâmbios culturais e a especialização do entendimento histórico regional para atingir, a longo prazo, uma positiva harmonização política e econômica (SILVA apud FONSECA JÚNIOR, 2014, p. 22).

### **3 UNASUL: ASCENSÃO E QUEDA**

Uma vez apresentado o panorama da necessidade de um regionalismo sul-americano completo e coeso, retoma-se a importância dos anos 2000 como o período dos primeiros encontros em que todos os chefes de Estado da América do Sul se reuniram para compartilhar questões nacionais e regionais. Assim, no intuito de particularizar o papel da UNASUL, deve-se antes mencionar suas origens como a Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), formalizada na Declaração de Cuzco em 2004. Nesse sentido, o pioneirismo da CASA como mecanismo de coordenação política do subcontinente é salientado, devendo-se apontar o consenso político dos líderes sul-americanos, que eram majoritariamente de esquerda (FARIA e TANCREDI, 2015 apud FORTI NETO, 2020, p. 137-138).

Nesse contexto, deve-se referir à evolução estrutural da CASA através da re-

alização de suas três reuniões entre 2005 e 2007, em que primeiramente foram direcionadas questões mais burocráticas, seguidas pela abordagem de pautas multifacetadas e plurais de temas sociais, marcados pela Declaração de Cochabamba em 2006. Finalmente, a trajetória da CASA e a formalização da modificação nominal para UNASUL tem como contexto a Declaração de Margarita em 2007, destacando-se também a oficialização de Quito como sede da secretaria permanente. Seguindo a linha do tempo da OR, cita-se também a aprovação de seu Tratado Constitutivo em 2008 e sua vigência a partir de março de 2011 (FORTI NETO, 2020, p. 138).

A partir da exposição de seu Tratado Constitutivo, avaliam-se os objetivos da UNASUL como uma organização jurídica internacional atuante em plena vigência das instituições democráticas e dos direitos humanos, que busca fortalecer a integração sul-americana de modo consensuado em diversos âmbitos para o desenvolvimento do objetivo principal de “eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados” (DE UNASUR, 2008, p. 2).

Sobre os interesses da UNASUL e seu viés identitário e de integração, pode-se assegurar que:

Assim, como mais um espaço para o diálogo político (Nolte e Comini, 2016), a Unasul nasceu especificamente voltada à promoção do desenvolvimento e de uma identidade política e mais diretamente preocupada com o estado da democracia na região, vinculando esforços na formulação de políticas baseadas em direitos relacionados às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis da América do Sul (Riggiozzi e Grugel, 2015). A organização, de caráter estritamente intergovernamental (Saraiva, 2010), reconheceu a pluralidade dos modelos econômicos, políticos e institucionais da sub-região, além de suas diversas conformações culturais, étnicas e linguísticas, abrindo a possibilidade de uma arquitetura institucional de geometria variável (Nolte e Comini, 2016). (SENHORAS; CARVALHO, 2020, p. 70)

Diante disso, a configuração da UNASUL propõe uma modalidade de cooperação regional sul-americana de modo a ultrapassar os limites dos regimes comerciais já vigentes no continente, ao passo em que não busca um modelo organizacional de substituição, mas sim a emergência de um novo campo de atuação internacional. Nesse sentido, ressalta-se a pluralidade dos domínios multissetoriais de cooperação regional observados, oportunizando-se o contato e o compartilhamento sul-americano em campos não estritamente econômicos, sendo possível mencionar a cooperação na área da saúde pública, da segurança, militar, logística, infraestrutural e social (LIMA, 2013, p. 182). Posto isso, aponta-se o intuito da UNASUL em estabelecer dinâmicas de cooperação em setores mais plurais ao mes-

mo tempo em que coexiste com órgãos de integração econômica, devendo-se destacar seu papel como órgão de complemento sobretudo ao Mercosul, baseando-se na aproximação de seus interesses econômicos e acordos bilaterais vigentes para seu pleno funcionamento (HERNÁNDEZ; MESQUITA, 2020, p. 548).

Nessa continuidade, é possível destacar a configuração de seu sistema por conselhos que visavam o aprimoramento das políticas públicas em distintas áreas, inaugurados primeiramente pelo Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) e o Conselho da Saúde. Ao esclarecer a importância do CDS, deve-se mencionar a busca por autonomia nas decisões dos Estados sul-americanos em assuntos de defesa como uma contestação à presença estadunidense neste segmento pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Tendo isso em vista, afirma-se que sua fundação se sustentou no intuito das nações envolvidas em “resolver suas situações de crises de segurança sem intervenções extrarregionais e avançar nas discussões para formar adiante uma comunidade de segurança regional” (CARVALHO; SENHORAS, 2020, p. 70).

Nesse sentido, Marques Júnior (2020) aponta que:

A criação do Conselho Sul-Americano de Defesa (CDS) no âmbito da UNASUL, mais do que a intenção de fortalecer o Sistema Interamericano de Segurança (SIS), mediante a fundação de instâncias sub-regionais de apoio à atuação da Organização dos Estados Americanos (OEA), demonstra o propósito dos países sulamericanos, de inaugurar uma experiência de regionalismo que constitua também uma instância própria de cooperação em segurança e defesa – sem a participação estadunidense para tratar dos conflitos regionais, tradicionalmente submetidos ao imperialismo diplomático dos Estados Unidos. (MARQUES JÚNIOR, 2020, p. 125)

Após isso, há como seguimento a criação de Conselhos sociais, culturais, educacionais, científicos, estruturais, de planejamento e visados ao combate do narcotráfico (MARTINS, 2011, p. 78 apud LIMA, 2013, p. 183). Em relação ao legado da UNASUL, vale destacar sua importância na atuação de crises regionais, sendo possível ilustrar a crise da Bolívia em 2008, o golpe em Honduras de 2009 e a crise do Equador em 2010 (FORTI NETO, 2020, p. 138). Com o fim de minuciar a atribuição da UNASUL como um órgão capaz de solucionar crises sul-americanas, detalha-se a sua atuação na crise da Bolívia em 2008, quando a decisão de Evo Morales em distribuir os royalties de petróleo para toda a Bolívia e não somente para as regiões petrolíferas e produtoras desencadeou protestos violentos no país (HERNÁNDEZ; MESQUITA, 2020, p. 549).

A reação dos bolivianos opositores à Morales tomou então proporções internacionais após a danificação do gasoduto binacional Brasil-Bolívia. Por sua vez,

a UNASUL contribuiu para evitar uma guerra civil no país através de sua atuação rápida em apoiar o governo de Morales e isolar manifestantes, chegando então a uma resolução pacífica. Cabe mencionar que a gestão de tal crise internacional consolidou a reputação da organização, sobretudo diante da comparação em relação à OEA, que não se posicionou ativamente diante do ocorrido (HERNÁNDEZ; MESQUITA, 2020, p. 549).

Todavia, deve-se aludir ao desmonte da organização, que apesar de ainda existir, se encontra em um momento de crise devido a conflitos de entendimento entre seus membros restantes e a carência de fontes de custeio para a continuidade de suas operações. Em relação à atual configuração da UNASUL, permanecem somente a Bolívia, Suriname, Venezuela e Guiana, ao passo em que as demais nações-membros aderiram ao recém criado PROSUL (MARQUES JÚNIOR, 2020, p. 132).

Nesse viés, para melhor contextualizar o enfraquecimento e desmonte da UNASUL ao longo dos anos, é essencial a análise da mudança da configuração política no subcontinente, representado pela interrupção da continuidade governamental dos Estados que a fundaram, podendo ser ilustrado pelo fim do Brasil de Lula, a Venezuela de Chávez e a Argentina de Kirchner. Nesse ângulo, deve-se associar a instauração de governos com tendências à direita na América do Sul como fundamentos para a modificação do bloco e a divisão da região (BRASIL, 2018).

Além disso, deve-se relatar o processo de decisão da maioria dos países sul-americanos quanto à suspensão de suas participações na organização, devido à discordâncias ideológicas internas. Assim, o início do esvaziamento da organização tem seu estopim em um desentendimento relacionado à secretaria-geral, quando houve uma falta de consenso após o ex-presidente colombiano Ernesto Samper deixar o cargo. Na ocasião, os países mais economicamente desenvolvidos e conservadores defenderam a posse do embaixador argentino José Octávio Bordón, decisão não apoiada pelas nações autodenominadas “bolivarianas”: Venezuela, Equador e Bolívia. Logo, após a referida ausência de conformidade internacional, a paralisação do bloco foi sucedida, estimulada pelo informe da suspensão do Brasil, Argentina, Paraguai, Colômbia, Chile e Peru na organização em abril de 2018 (BRASIL, 2018). Posteriormente, devido à falta de credibilidade na organização, a decisão de se retirar da UNASUL foi seguida pela Colômbia, Equador, Bolívia e Uruguai, devendo-se mencionar também o pedido da devolução da sede em Quito por parte do Equador (FIGUEIREDO, 2019).

Nesse seguimento, em relação à fragilidade da possibilidade de interrupções de políticas regionais a partir da mudança de chefes de Estado, Costa (2018) aponta a vinculação do sistema presidencialista na América do Sul com a não continuidade de metas de integração, uma vez que a nacionalização e uma administração não-supranacional das ORs representam um caráter de instabilidade. Assim, é pertinente mencionar Winter (2012), que afirma que “o sistema personalista do presidencialismo [...] faz com que o temperamento de alguém que acumula a chefia de Estado e de governo influencie enormemente as relações com os outros Estados soberanos, tornando sua decisão, a priori, a vontade do País” (WINTER, 2012, p. 63 apud COSTA, 2018, p. 118). Desse modo, a substituição da UNASUL pelo PROSUL pode ser identificada como um resultado da mudança de instituições juntamente com a mudança de governos (COSTA, 2018, p. 118-119).

#### **4 PROSUL: EMERGÊNCIA E REFLEXÕES**

Diante da conjuntura exposta, especifica-se a criação do PROSUL, idealizado para substituir a UNASUL ideologicamente em um novo contexto político. Instaurado em Santiago em março de 2019, o PROSUL foi assinado pelos chefes de Estado da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai e Peru. Ao expor suas propostas oficiais, a organização, idealizada por Piñera e apoiada por Bolsonaro e Macri, destaca a intenção de consolidar, de modo gradual e flexível, uma integração sul-americana mais efetiva visando seu desenvolvimento nas áreas de “infraestrutura, energia, saúde, defesa, segurança e combate ao crime, prevenção de e resposta a desastres naturais” (MACRI et al, 2019). Em relação à configuração do PROSUL, cabe a menção de que a OR se trata de um foro, não possuindo formalização jurídica como bloco, o que representa um regresso institucional em relação à composição da UNASUL (ANGELO, 2019).

A partir de sua projeção, o tratado tem por objetivo a integração sul-americana por uma perspectiva multilateral visando o desenvolvimento dos Estados envolvidos:

Conscientes de que os novos desafios que devemos enfrentar exigem mais do que nunca que trabalhemos juntos com o propósito de renovar e fortalecer o processo de integração das nações da América do Sul, em um marco institucional flexível que permita enfrentar com eficiência e eficácia os desafios que se apresentam no mundo de hoje,  
Ratificamos que a integração é uma ponte rumo ao fortalecimento do multilateralismo e da plena vigência do direito internacional, instrumentos fundamentais para que possamos nos inserir de forma eficiente na quarta revolução industrial e na sociedade do conhecimento e da informação,  
Baseados em rica história comum, de luta compartilhada pela independência de nossos povos, estamos decididos a unir nossas forças e vontades para resolver os problemas do



presente e enfrentar os desafios de futuro que nos dizem respeito a todos, Destacamos nosso compromisso de consolidar e aprofundar o desenvolvimento sustentável, erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, alcançar maior igualdade de oportunidades e permitir a nossos cidadãos desenvolver seus talentos, sua capacidade de inovação e de empreendimento. (MACRI et al, 2019)

Ao analisar a adesão dos países do subcontinente ao novo tratado, deve-se indicar que, apesar de convidadas, as nações do Uruguai, Bolívia e Suriname negaram a entrada no bloco, embora tenham enviado representantes para a consolidação do mesmo (CRUZ, 2020). Além disso, é válida a menção da ausência de um convite para a Venezuela, configurando-se como a única nação sul-americana a não ser convocada para o tratado. Assim, a questão da não aderência é associada ao não cumprimento de requisitos considerados essenciais para a participação no PROSUL: a plena vigência de um governo democrático e constitucional, a separação de poderes estatais, a garantia de direitos humanos e a integridade territorial de acordo com o direito internacional (MACRI et al, 2019).

Ainda sobre a questão da Venezuela, deve-se destacar sua relevância internacional, visto que a crise do governo de Maduro é considerada uma das questões latino-americanas mais alarmantes contemporaneamente. Ao ser relacionada com o posicionamento do PROSUL, constata-se em sua configuração e atuação um notável isolamento do país, ao passo que o não reconhecimento da legitimidade de Maduro impede uma abordagem da organização na crise, ilustrado pela falta de transparência de medidas para a relevante questão dos refugiados venezuelanos (MARQUES JÚNIOR, 2020, p. 134).

Em relação às mudanças do regionalismo expostas, cabe aludir ao viés ideologicamente oposto da política externa brasileira a partir das mudanças governamentais contempladas, indicando a quebra de continuidade dos enfoques cooperativos construídos e almejados com a UNASUL:

No caso brasileiro, já desde o governo interino de Michel Temer mas com uma impressão mais radical no governo Bolsonaro, a crítica à política do Partido dos Trabalhadores (PT) foi a de catalogar sua política externa como “ideologizada”, além de uma forte crítica às instituições regionais criadas durante o período anterior (BARROS e GONÇALVES, 2019), tachando-as de ineficientes e burocratizadas. Para eles, a política externa voltada para países do Sul global e solidária preconizada pelos governos anteriores seria produto do alinhamento com governos de esquerda, e abandonava a tradicional postura hemisférica de alinhamento aos EUA. Quando, de fato, o que existe é uma virada dos rumos da política externa para prioridades extremamente derivadas de posturas ideológicas. A contrapartida não seria uma política externa “desideologizada”, mas sim um afastamento sistemático e deliberado dos governos de esquerda, principalmente de Cuba e da Venezuela, para voltar a ter um maior alinhamento com os Estados Unidos considerado como o único ator estratégico importante. (HERNÁNDEZ; MESQUITA, 2020, p. 552-553)

Fazendo eco às palavras de Celso Amorim (2019, apud PUTTI, 2019) , o des-

monte da UNASUL diante do cenário político contemporâneo significa o interrompimento de um contínuo processo de integração e autonomia da América do Sul, indicando um trágico e desagregador processo. Nessa lógica, o ex-chanceler questiona a necessidade da criação de um novo bloco ao invés de uma possível reforma da UNASUL. Além disso, Amorim entende o propósito do PROSUL como não significativo, criticando sua precária estruturação e composição formada apenas por países com tendência à direita, privilegiando o alinhamento e a subordinação sul-americana aos interesses políticos dos Estados Unidos.

Em relação a isso, Marques Júnior (2020) afirma:

Parece clara a diretriz da política diplomática brasileira contemporânea no sentido da busca de uma relação privilegiada com os Estados Unidos, mas esse alinhamento ao invés de beneficiar, pode vir a atrapalhar a integração regional sulamericana, menoscabando o papel do Brasil como potência regional, ao passo que nos governos brasileiros após a redemocratização verificava-se uma busca de autonomia por participação. Da redemocratização até o final de 2018, a política diplomática nacional não queria retornar àqueles períodos do passado em que o Brasil se via como um aliado dos Estados Unidos. (MARQUES JÚNIOR, 2020, p. 133)

Ainda, ao emparelhar ambas ORs, Cruz (2020) realiza uma análise comparativa entre as conjunturas políticas observadas entre a criação da UNASUL e a emergência do PROSUL, apontando a predominância dos governos de esquerda da primeira em contraste à contemporânea ascensão da direita conservadora no contexto do segundo. Nesse sentido, retoma-se a mudança do alinhamento da integração sul-americana, marcada pela alteração política e ideológica governamental do subcontinente, em que predomina a substituição das metas autônomas e soberanas para um projeto “simplório e genérico” de integração (CRUZ, 2020, p. 112).

Assim, apesar do PROSUL se definir como “um fórum sem ideologias, sem burocracias, franco e direto com democracia e direitos humanos” (PIÑERA, 2019 apud FORTI NETO, 2020, p. 145), deve-se apontar o alto valor político e ideológico constatado na transição da UNASUL para o PROSUL, na medida em que a substituição da prévia organização regional plural se deu devido ao acirramento de valores associado à desconexão dos países sul-americanos. Desse modo, a criação da nova OR é visualizada como uma refutação da direita em relação à perspectiva de integração da esquerda (FORTI NETO, 2020, p. 131; 145).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os distintos momentos políticos apresentados e a exposição da criação e atuação das organizações regionais UNASUL e PROSUL, torna-se fun-

damental o entendimento da mudança ideológica provinda da onda conservadora – ocupando o lugar da anterior e enfraquecida onda de esquerda – à níveis domésticos e internacionais para a nova e contemporânea configuração do regionalismo na América do Sul. Assim sendo, é possível avaliar criticamente o esgotamento da coesão e concordância da UNASUL como uma perda imensurável para a trajetória da cooperação sul-americana em campos tão relevantes.

Em vista disso, apesar da similaridade de temas propostos entre ambas as ORs em que o presente trabalho se concentrou, deve-se referir à ausência de uma clareza nos planos de integração e uma fraca estruturação contemplada no PROSUL, representando preocupantes expectativas para a união do subcontinente. Nesse sentido, a intensa separação ideológica do bloco simboliza uma notável barreira para uma união e construção identitária dos países em questão, visto que, diferentemente do período de pleno funcionamento e participação da UNASUL, o PROSUL não possibilita a concessão de um espaço de diálogo e de troca para a América do Sul como um todo.

Por fim, é oportuna a menção do consideravelmente pouco tempo de atuação do PROSUL, o que o qualifica como objeto de estudo significativamente novo, e portanto, com efeitos ainda não conclusivos e com escassez de resultados práticos encontrados. Não obstante, as reflexões em relação às conjunturas regimentais de cada organização regional se configuraram como indispensáveis parâmetros para a assimilação do regionalismo sul-americano, no sentido em que a pluralidade de tópicos englobados pelas ORs representam abundantes e diversificadas fontes para melhor compreender as nações sul-americanas em âmbitos internos, externos e regionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGELO, Tiago. Novo bloco sul-americano, Prosul “já nasce excludente”, diz especialista. **Brasil de Fato**, São Paulo, 22 de março de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/03/22/novo-bloco-sul-americano-prosul-ja-nasce-excludente-diz-especialista/>. Acesso em 28 maio 2021.

BRASIL e outros cinco países suspendem atividades na Unasul: Nações protestam contra paralisação e vacância do posto de secretário-geral do bloco. **Veja**, 20 abr. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-e-outros-cinco-paises-suspendem-atividades-na-unasul>. Acesso em: 27 nov. 2020.

CARVALHO, Patrícia Nasser de; SENHORAS, Elói Martins. Crise no Regionalismo Sul-Americano: Discussões Sobre Integração, Fragmentação e Desintegração. **Revista Tempo do Mundo**, n. 23, p. 61-92, 2 dez. 2020.

COSTA, Jackeline Ferreira da. **Integração Regional na América Latina: A Unasul no Contexto de Ascensão e Queda dos Governos de Esquerda**. Orientador: Dr. Murilo Gasparido. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2018.

CRUZ, Dayana Aparecida Marques de Oliveira. Os rumos da integração regional no subcontinente: da UNASUL ao PROSUL, o que mudou? **Revista de Geopolítica**, v. 11, n. 4, p. 111-122, out./dez. 2020.

DE UNASUR, Tratado Constitutivo. **Tratado constitutivo de la Unión de Naciones Suramericanas**. 23 maio 2008. Disponível em: [http://www.iirsa.org/admin\\_iirsa\\_web/Uploads/Documents/rp\\_brasilia08\\_cumbre\\_unasur\\_tratado\\_constitutivo.pdf](http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/rp_brasilia08_cumbre_unasur_tratado_constitutivo.pdf). Acesso em: 28 nov. 2020.

FIGUEIREDO, Danniell. Prosul: entenda o novo bloco sul-americano. **Politize**. 3 abr. 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/prosul/>. Acesso em: 29 nov. 2020

FONSECA JÚNIOR, Gelson. Prefácio. In: SANTOS, Luís Cláudio Villafañe Gomes. **A América do Sul no discurso diplomático brasileiro**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2014.

FORTI NETO, Octávio. Da Unasul para o Prosul: A Visão do Estado de Direito e o Regionalismo Latino-Americano. **Conjuntura Global**, v. 9, n. 1, 2020.

HERNÁNDEZ, Lorena Granja; MESQUITA, Barbara. Da Unasul ao Prosul: (contra) dinâmicas na integração regional e suas consequências acumulativas. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 9, n. 18, p. 538-563, 2020.

LIMA, Maria Regina Soares de. Relações Interamericanas: A Nova Agenda Sul-Americana e o Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, n. 90, p. 167-201, 2013.

MACRI, Mauricio et al. **Declaração Presidencial sobre a Renovação e o Fortalecimento da Integração da América do Sul**. Santiago, 22 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/mecanismos-internacionais/declaracao-presidencial-prosul>. Acesso em: 23 nov. 2020.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. Mudanças no Multilateralismo Regional Sul-Americano: Perspectivas da Substituição da Unasul pelo Prosul. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, v. 6, n. 1, 2020.

PUTTI, Alexandre. Brasil fora da Unasul é “total subordinação aos EUA”, diz ex-chanceler. **CartaCapital**, 16 abr. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/brasil-fora-da-unasul-e-total-subordinacao-aos-eua-diz-ex-chanceler/>. Acesso em: 29 nov. 2020.